

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

## CONTRATO Nº 84/2021

-----**CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA**-----

-----**"ANTIGO EDIFÍCIO DE ENSINO (UNIDADE DE SURDOS) – OBRAS DE REMODELAÇÃO 2ª FASE"**-----

-----**VALOR: 25.937,65 EUROS**-----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: FERNANDO FIDALGO CAÇOILLO**, natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

-----**SEGUNDO OUTORGANTE:** [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com validade até [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que neste ato outorga na qualidade de gerente e em representação da Sociedade por Quotas com a Firma "**URBANCONTRACTA, LDA**", pessoa coletiva número 508 868 742, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com sede na Rua da Paz, 90-94, lote 14, freguesia de Cacia, concelho de Aveiro, 3800-587 Aveiro, com o capital social de 5.000,00 euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente com o Código de acesso: 3340-3644-6667, subscrita em 17/08/2012, válida até 16/10/2021, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada **"ANTIGO EDIFÍCIO DE ENSINO (UNIDADE DE SURDOS)**

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

**– OBRAS DE REMODELAÇÃO 2ª FASE",** adjudicada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 20 de setembro de 2021, após a realização de um procedimento de Ajuste Direto, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 16 de setembro de 2021, as peças do procedimento, e a proposta apresentada, nas condições das seguintes cláusulas:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 25.937,65 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: - Orgânica – 01.02; - Económica - 07.01.03.05, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e um, e consta das Grandes Opções do Plano (2002/I/7).-----

-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2021/2386 (requisição n.º 2319/2021 de fundos disponíveis), que deu origem ao compromisso nº 2021/2712 (requisição nº 2602/2021).-----

-----3ª) Os trabalhos da empreitada deverão ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o convite, e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e de acordo com a proposta apresentada, tendo início a partir da data de consignação, devendo estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

-----4ª) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foi exigida a prestação de caução.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----5ª) O prazo de garantia varia de acordo com os defeitos da obra, nos termos previstos no convite e caderno de encargos, e no art.º 397.º do Código Contratos Públicos (CCP).-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a Firma que representa, se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes do convite e da proposta apresentada.-

-----7ª) A empreitada é realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo o pagamento feito mediante autos de medição, devidamente aprovados e apresentadas as respetivas faturas, e após o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) Quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais e aplicar-se-á a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza e nos termos do Caderno de Encargos respetivo.-----

-----9ª) Quanto ao mais se consideram integrados no presente contrato, em tudo quanto por ele não for explícito ou implicitamente contrariado, o convite, e os demais elementos patentes no ajuste direto e bem assim todas as disposições contidas no n.º 2, do artigo 96.º do CCP.-----

-----10ª) Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designado como Gestor do contrato o Senhor Engenheiro Pedro Nunes, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de setembro de 2021.-----

-----11ª) Foi verificado que o gestor do procedimento, apresentou Declaração de inexistência de conflito de interesses, a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----12ª) Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a firma que representa, o contrato nos termos exarados.-----

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

-----Foi exibido o Alvará de Construção de empreiteiro de obras públicas número 95560-PUB.-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração extraída automaticamente da página eletrónica da Segurança Social Direta, datada de 24 de junho de 2021.-----

-----Foi apresentada certidão do Serviço de Finanças de Aveiro - 2, datada de 28 de julho de 2021, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Foi verificado, através dos respetivos documentos comprovativos, que os gerentes e a sociedade adjudicatária não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.-----

-----Foi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante tem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 20 de setembro de dois mil e vinte e um.-----

-----Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante